



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 – Tel./Fax
(0xx75)3279-3074

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE PARIPIRANGA-BA À UNIÃO DOS
VEREADORES DO BRASIL - UVB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Mesa Diretora

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, APROVA
E O SEU PRESIDENTE JOSÉ WILSON DE SANTANA, PROMULGA A
SEGUINTE RESOLUÇÃO.**

Art. 1º A Câmara Municipal de Paripiranga-BA fica filiada à União dos Vereadores do Brasil – UVB, entidade civil sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Paripiranga-BA contribuirá, a cada exercício financeiro, com a anuidade cobrada pela instituição de seus filiados.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria consignada em cada exercício financeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA, BAHIA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Câmara Municipal de Paripiranga, 06 de dezembro de 2022.



José Wilson de Santana
Presidente



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000
Tel/Fax (0xx75) 3279-3074

CERTIDÃO

Certifico que **O PROJETO RESOLUÇÃO Nº 03/2022 "DISPOE SOBRA A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARIPIRANGA, BAHIA, À UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Tramitou na Câmara Municipal observando as disposições regimentais, não sofrendo alterações por emendas, foi submetido a primeira e única discussão e votação na quadragésima primeira Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2022, obtendo o seguinte resultado 10 (dez) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores em sua primeira e única discussão e votação.

Certifico ainda que o Projeto de Resolução nº 03/2022 foi aprovado em único turno de votação e convertido na **Resolução Nº 03/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 "DISPOE SOBRA A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARIPIRANGA, BAHIA, À UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. sendo determinado pelo Sr. Presidente que a secretaria adotasse as providências regimentais para a sua promulgação e publicação.

O referido é verdade e dou fé

Secretaria da Câmara Municipal, Paripiranga, Bahia 07 de dezembro de 2022

Vanessa Rabelo Pereira
Secretária da Câmara Municipal